



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ ESTADO DE SÃO PAULO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de eventual **aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal – ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde – APS (Unidade Básica de Saúde – UBS, Estratégia de Saúde da família –ESF e Unidade Odontológica Móvel – UOM), Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório que caracteriza a necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base a um possível Termo de Referência ou Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação para aquisição dos itens propostos. O ETP procurará evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Trata-se da aquisição de materiais odontológicos de uso comum a serem utilizados nos procedimentos realizados nos diversos serviços da Área de Saúde Bucal – ASB. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras da ASB, uma vez que se tratam de insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários destes serviços. O objeto de que trata este estudo, tem sua importância como materiais de consumo utilizados nos procedimentos odontológicos oferecidos aos usuários, por se tratar de materiais imprescindíveis a serem empregados nos diversos tipos de tratamento, além da necessidade de abastecimento dos estoques da rede pública municipal na APS, CEO e LRPD. Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

A ASB é uma divisão ativa e atuante, que realiza em média cerca de 13.600 atendimentos odontológicos por mês em tempos de normalidade. Atualmente a ASB conta com 170 Cirurgiões-Dentistas entre Clínicos Gerais e Especialistas, 49 Auxiliares de Saúde Bucal – ASB, 4 Técnicos de Prótese Dentária – TPD e 1 Técnico de RX. Existe uma alta demanda por serviços odontológicos, inclusive são oferecidos não somente os atendimentos ambulatoriais e de urgência, como também as especialidades previstas no Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde.

O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos odontológicos pela ASB, propiciando tratamento adequado aos pacientes, e evitando a interrupção dos atendimentos clínicos, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição da APS, CEO e LRPD.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

**3.1.1.** A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes;

**3.1.2.** A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência;

**3.1.3.** Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da CONTRATANTE, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

### 3.2. DA VALIDADE DO PRODUTO

**3.2.1.** Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

**3.2.1.1.** Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação;

**3.2.1.2.** Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela ASB, esta poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade.

**3.3** O proponente deverá informar o Registro do Produto no Ministério da Saúde e na ANVISA, conforme sua obrigatoriedade de registro, a fim de salvaguardar a segurança e eficácia dos produtos sanitários e o controle dos fatores de risco à saúde do consumidor

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**4.1.** Os quantitativos previstos para aquisição dos respectivos materiais foram fundamentados no consumo mensal dos consultórios odontológicos com base no quantitativo utilizado nos últimos 12 meses;

**4.2.** Além disso, a quantidade estimada dos materiais descritos, justifica-se em face da análise obtida a partir do sistema SIGSM – Almoxarifado, onde por meio de consulta parametrizada, foi possível obter a quantidade de consumo anual de cada item acrescida da margem de segurança, enviada pelo Almoxarifado de Medicamentos e Insumos / Insumos Odontológicos da Secretaria de Saúde.

| ITEM | DESCRIÇÃO                    | ANO 2024<br>Consumo Mensal |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      | CONSUMO ANUAL | QUNT. PROPOSTA<br>(acrescida da<br>margem de segurança) | JUSTIFICATIVA<br>PARA A AQUISIÇÃO<br>DO ITEM                                                                                                                                                                                                      |
|------|------------------------------|----------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|---------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |                              | Jan                        | Fev  | Mar  | Abr  | Mai  | Jun  | Jul  | Ago  | Set  | Out  | Nov  | De z |               |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1    | AGULHA CURTA                 | 25                         | 25   | 25   | 25   | 25   | 25   | 25   | 25   | 25   | 25   | 25   | 25   | 300           | 300                                                     | Considerando o consumo anual de 300 unidades de saúde contemplando 101 equipamentos odontológicos montados, faz-se necessária a reposição dos insumos ativos para atender às necessidades de operacionalização da área odontológica por 12 meses. |
| 2    | AGULHA LONGA                 | 6                          | 6    | 6    | 6    | 6    | 6    | 6    | 6    | 6    | 6    | 6    | 6    | 72            | 80                                                      | Idem ao anterior                                                                                                                                                                                                                                  |
| 3    | ANESTÉSICO TÓPICO            | 25                         | 25   | 25   | 25   | 25   | 25   | 25   | 25   | 25   | 25   | 25   | 25   | 300           | 300                                                     | Idem ao anterior                                                                                                                                                                                                                                  |
| 4    | ANESTÉSICO MEPIVACINA 3%     | 1600                       | 1600 | 1600 | 1600 | 1600 | 1600 | 1600 | 1600 | 1600 | 1600 | 1600 | 1600 | 19200         | 20000                                                   | Idem ao anterior                                                                                                                                                                                                                                  |
| 5    | ANTISSEPTICO BUCAL FLUOR     | 16                         | 16   | 16   | 16   | 16   | 16   | 16   | 16   | 16   | 16   | 16   | 16   | 192           | 200                                                     | Idem ao anterior                                                                                                                                                                                                                                  |
| 6    | ANTISSEPTICO COM CLOREXIDINA | 41                         | 41   | 41   | 41   | 41   | 41   | 41   | 41   | 41   | 41   | 41   | 41   | 492           | 500                                                     | Idem ao anterior                                                                                                                                                                                                                                  |
| 7    | CABO BISTURI 03              | 4                          | 4    | 4    | 4    | 4    | 4    | 4    | 4    | 4    | 4    | 4    | 4    | 48            | 50                                                      | Idem ao anterior                                                                                                                                                                                                                                  |

|    |                                  |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |      |                  |                  |
|----|----------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|------------------|------------------|
| 8  | CAPSULA AMALGAMA 1 PORÇÃO        | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   | 48  | 50   | Idem ao anterior |                  |
| 9  | CAPSULA AMALGAMA 2 PORÇÕES       | 1   | 1   | 1   | 2   | 1   | 1   | 2   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 14  | 20   | Idem ao anterior |                  |
| 10 | CIMENTO CIRÚRGICO                | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   | 24  | 24   | Idem ao anterior |                  |
| 11 | CIMENTO FOSFATO DE ZINCO         | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   | 24  | 24   | Idem ao anterior |                  |
| 12 | CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO   | 8   | 8   | 8   | 8   | 8   | 8   | 8   | 8   | 8   | 8   | 8   | 8   | 96  | 100  | Idem ao anterior |                  |
| 13 | CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL | 8   | 10  | 8   | 8   | 8   | 10  | 8   | 8   | 8   | 8   | 8   | 8   | 100 | 100  | Idem ao anterior |                  |
| 14 | CIMENTO ENDO                     | 2   | 2   | 2   | 2   | 4   | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   | 5   | 5   | 32  | 48   | Idem ao anterior |                  |
| 15 | CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO     | 2   | 2   | 2   | 2   | 4   | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   | 5   | 5   | 32  | 48   | Idem ao anterior |                  |
| 16 | CIMENTO IRM                      | 13  | 13  | 13  | 13  | 13  | 13  | 13  | 13  | 13  | 13  | 10  | 10  | 150 | 156  | Idem ao anterior |                  |
| 17 | CLOREXIDINA GEL 2%               | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   | 24  | 30   | Idem ao anterior |                  |
| 18 | DENTE ESTOQUE 1D                 | 18  | 18  | 18  | 18  | 18  | 18  | 18  | 15  | 15  | 18  | 18  | 18  | 210 | 220  | Idem ao anterior |                  |
| 19 | DENTE ESTOQUE 264                | 18  | 18  | 18  | 18  | 18  | 18  | 18  | 15  | 15  | 18  | 18  | 18  | 210 | 220  | Idem ao anterior |                  |
| 20 | DENTE ESTOQUE 3N                 | 18  | 18  | 18  | 18  | 18  | 18  | 18  | 15  | 15  | 18  | 18  | 18  | 210 | 220  | Idem ao anterior |                  |
| 21 | DENTE ESTOQUE 30M                | 18  | 18  | 18  | 18  | 18  | 18  | 18  | 15  | 15  | 18  | 18  | 18  | 210 | 220  | Idem ao anterior |                  |
| 22 | DENTE ESTOQUE 133                | 18  | 18  | 18  | 18  | 18  | 18  | 18  | 15  | 15  | 18  | 18  | 18  | 210 | 220  | Idem ao anterior |                  |
| 23 | DENTE ESTOQUE A25                | 18  | 18  | 18  | 18  | 18  | 18  | 18  | 15  | 15  | 18  | 18  | 18  | 210 | 220  | Idem ao anterior |                  |
| 24 | DENTE ESTOQUE 1D                 | 18  | 18  | 18  | 18  | 18  | 18  | 18  | 15  | 15  | 18  | 18  | 18  | 210 | 220  | Idem ao anterior |                  |
| 25 | DENTE ESTOQUE 266                | 18  | 18  | 18  | 18  | 18  | 18  | 18  | 15  | 15  | 18  | 18  | 18  | 210 | 220  | Idem ao anterior |                  |
| 26 | EDTA QUELANTE                    | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 2   | 1   | 1   | 13  | 20   | Idem ao anterior |                  |
| 27 | ENDO PTC                         | 2   | 2   | 2   | 1   | 2   | 1   | 1   | 1   | 2   | 2   | 2   | 2   | 20  | 24   | Idem ao anterior |                  |
| 28 | ENXAGUANTE 2 LITRO               | 2   | 1   | 1   | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   | 1   | 1   | 1   | 1   | 18  | 20   | Idem ao anterior |                  |
| 29 | ESPELHO CLÍNICO                  | 150 | 160 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 1810 | 2000             | Idem ao anterior |
| 30 | ESPONJA HEMOSTÁTICA              | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 60  | 70   | Idem ao anterior |                  |
| 31 | FIO DE SUTURA 3.0                | 208 | 208 | 208 | 208 | 208 | 208 | 208 | 208 | 208 | 208 | 208 | 208 | 208 | 2496 | 2500             | Idem ao anterior |
| 32 | FIO DE SUTURA 4.0                | 300 | 300 | 300 | 300 | 300 | 300 | 300 | 300 | 300 | 300 | 300 | 300 | 300 | 3600 | 3600             | Idem ao anterior |
| 33 | FIO DENTAL 500                   | 16  | 16  | 16  | 16  | 16  | 28  | 16  | 18  | 16  | 16  | 16  | 16  | 196 | 200  | Idem ao anterior |                  |
| 34 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO              | 8   | 8   | 8   | 8   | 8   | 8   | 8   | 8   | 8   | 8   | 8   | 8   | 96  | 100  | Idem ao anterior |                  |
| 35 | HIPOCLORITO DE SÓDIO             | 8   | 8   | 8   | 8   | 8   | 8   | 8   | 8   | 8   | 8   | 8   | 8   | 96  | 100  | Idem ao anterior |                  |
| 36 | IODOFORMIO                       | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 5   | 8   | 6   | 10  | 8   | 8   | 5   | 100 | 100  | Idem ao anterior |                  |
| 37 | LENÇOL BORRACHA                  | 5   | 8   | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 6   | 6   | 4   | 99  | 120  | Idem ao anterior |                  |
| 38 | ÓLEO LUBRIFICANTE                | 12  | 12  | 12  | 12  | 12  | 12  | 12  | 12  | 12  | 12  | 12  | 10  | 142 | 150  | Idem ao anterior |                  |

## 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para estimar o valor da contratação dos itens da tabela abaixo se utilizaram como referência os preços das últimas aquisições realizadas no ano de 2025 (Processo: 27.816/2025), (Processo: 13.137/2025) acrescido de um reajuste de 4,0%, calculado com base nos preços atuais de mercado obtidos através de pesquisas realizadas junto a sítios de registro de compras governamentais, consulta a sítios eletrônicos especializados em licitação e sítios eletrônicos de domínio amplo.

Para os demais itens, adotou-se como base o preço atual de mercado, encontrado em sites de vendas de material odontológico (<https://www.dentalcremer.com.br>) acrescidos de 4,0% de correção pelo IPCA (últimos 6 meses).

| ITEM | DESCRIÇÃO                        | ESTIMATIVA DE QUANTIDADE TOTAL | ESTIMATIVA DO PREÇO UNITÁRIO (R\$) | ESTIMATIVA DO PREÇO TOTAL (R\$) | ESTIMATIVA DO PREÇO TOTAL + 4% REAJUSTE (R\$) |
|------|----------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------|
| 1    | AGULHA CURTA                     | 300                            | R\$ 18,80                          | R\$ 5.640,00                    | R\$ 5.865,60                                  |
| 2    | AGULHA LONGA                     | 80                             | R\$ 18,80                          | R\$ 1.504,00                    | R\$ 1.564,16                                  |
| 3    | ANESTÉSICO TÓPICO                | 300                            | R\$ 8,62                           | R\$ 2.586,00                    | R\$ 2.689,44                                  |
| 4    | ANESTÉSICO MEPIVACINA 3%         | 20000                          | R\$ 3,09                           | R\$ 61.800,00                   | R\$ 64.272,00                                 |
| 5    | ANTISSEPTICO BUCAL FLUOR         | 200                            | R\$ 7,00                           | R\$ 1.400,00                    | R\$ 1.456,00                                  |
| 6    | ANTISSEPTICO COM CLOREXIDINA     | 500                            | R\$ 6,55                           | R\$ 3.275,00                    | R\$ 3.406,00                                  |
| 7    | CABO BISTURI 03                  | 50                             | R\$ 10,00                          | R\$ 500,00                      | R\$ 520,00                                    |
| 8    | CAPSULA AMALGAMA 1 PORÇÃO        | 50                             | R\$ 133,95                         | R\$ 6.697,50                    | R\$ 6.965,40                                  |
| 9    | CAPSULA AMALGAMA 2 PORÇÕES       | 20                             | R\$ 240,00                         | R\$ 4.800,00                    | R\$ 4.992,00                                  |
| 10   | CIMENTO CIRÚRGICO                | 24                             | R\$ 120,90                         | R\$ 2.901,60                    | R\$ 3.017,66                                  |
| 11   | CIMENTO FOSFATO DE ZINCO         | 24                             | R\$ 24,59                          | R\$ 590,16                      | R\$ 613,77                                    |
| 12   | CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO   | 100                            | R\$ 23,00                          | R\$ 2.300,00                    | R\$ 2.392,00                                  |
| 13   | CIMENTO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL | 100                            | R\$ 16,85                          | R\$ 1.685,00                    | R\$ 1.752,40                                  |
| 14   | CIMENTO ENDO                     | 48                             | R\$ 18,80                          | R\$ 902,40                      | R\$ 938,50                                    |
| 15   | CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO     | 48                             | R\$ 5,96                           | R\$ 286,08                      | R\$ 297,52                                    |
| 16   | CIMENTO IRM                      | 156                            | R\$ 15,23                          | R\$ 2.375,88                    | R\$ 2.470,92                                  |
| 17   | CLOREXIDINA GEL 2%               | 30                             | R\$ 22,00                          | R\$ 660,00                      | R\$ 686,40                                    |
| 18   | DENTE ESTOQUE 1D                 | 220                            | R\$ 4,12                           | R\$ 906,40                      | R\$ 942,66                                    |
| 19   | DENTE ESTOQUE 264                | 220                            | R\$ 4,12                           | R\$ 906,40                      | R\$ 942,66                                    |
| 20   | DENTE ESTOQUE 3N                 | 220                            | R\$ 4,12                           | R\$ 906,40                      | R\$ 942,66                                    |
| 21   | DENTE ESTOQUE 30M                | 220                            | R\$ 4,12                           | R\$ 906,40                      | R\$ 942,66                                    |
| 22   | DENTE ESTOQUE 133                | 220                            | R\$ 4,12                           | R\$ 906,40                      | R\$ 942,66                                    |
| 23   | DENTE ESTOQUE A25                | 220                            | R\$ 4,12                           | R\$ 906,40                      | R\$ 942,66                                    |
| 24   | DENTE ESTOQUE 1D                 | 220                            | R\$ 4,12                           | R\$ 906,40                      | R\$ 942,66                                    |
| 25   | DENTE ESTOQUE 266                | 220                            | R\$ 4,12                           | R\$ 906,40                      | R\$ 942,66                                    |
| 26   | EDTA QUELANTE                    | 20                             | R\$ 5,05                           | R\$ 101,00                      | R\$ 105,04                                    |
| 27   | ENDO PTC                         | 24                             | R\$ 28,31                          | R\$ 679,44                      | R\$ 706,62                                    |
| 28   | ENXAGUANTE 2 LITRO               | 20                             | R\$ 50,00                          | R\$ 1.000,00                    | R\$ 1.040,00                                  |
| 29   | ESPELHO CLINICO                  | 2000                           | R\$ 2,65                           | R\$ 5.300,00                    | R\$ 5.512,00                                  |
| 30   | ESPONJA HEMOSTATICA              | 70                             | R\$ 33,05                          | R\$ 2.313,50                    | R\$ 2.406,04                                  |
| 31   | FIO DE SUTURA 3.0                | 2500                           | R\$ 1,70                           | R\$ 4.250,00                    | R\$ 4.420,00                                  |
| 32   | FIO DE SUTURA 4.0                | 3600                           | R\$ 1,70                           | R\$ 6.120,00                    | R\$ 6.364,80                                  |

|    |                      |     |           |              |              |
|----|----------------------|-----|-----------|--------------|--------------|
| 33 | FIO DENTAL 500       | 200 | R\$ 5,00  | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.040,00 |
| 34 | HIDROXIDO DE CALCIO  | 100 | R\$ 9,58  | R\$ 958,00   | R\$ 996,32   |
| 35 | HIPOCLORITO DE SODIO | 100 | R\$ 20,12 | R\$ 2.012,00 | R\$ 2.092,48 |
| 36 | IODOFORMIO           | 100 | R\$ 23,80 | R\$ 2.380,00 | R\$ 2.475,20 |
| 37 | LENÇOL BORRACHA      | 120 | R\$ 24,57 | R\$ 2.948,40 | R\$ 3.066,34 |
| 38 | OLEO LUBRIFICANTE    | 150 | R\$ 25,13 | R\$ 3.769,50 | R\$ 3.920,28 |

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado de Materiais Odontológicos é amplo, oferecendo uma grande variedade de produtos para atender às diferentes finalidades.

Apesar da diversidade de produtos, entende-se que, para o propósito a que se destina essa aquisição, a alternativa mais vantajosa seja a aquisição de materiais simples que cumpram sua finalidade.

Para este Estudo Técnico Preliminar – ETP foram consideradas opções de contratação existentes no mercado, tais como busca de ATA de Registro de Preço disponível para realização de adesão, Dispensa de Licitação e realização de licitação própria para ATA de Registro de Preços.

Como fruto dos estudos de mercado chegou-se aos seguintes resultados:

1. Por se tratar de itens específicos, não foi encontrada ATA de Registro de Preço vigente para adesão que contemplasse todos os insumos especificados em outros entes públicos. Assim a utilização de várias ATAS para compor a aquisição pretendida resultaria em um processo complexo e moroso;

2. A Dispensa de Licitação é um procedimento administrativo que permite à administração pública contratar diretamente um fornecedor ou prestador de serviços, sem a necessidade de realizar um processo licitatório. Essa prática é regulamentada pela Lei nº 14.133/2021, também conhecida como Nova Lei de Licitações, e deve ser utilizada em situações específicas previstas em lei.

A referida lei estabelece limites de valor para as contratações diretas atualizadas anualmente, sendo que em 2025, para obras e serviços de engenharia, o limite é de até R\$ 125.451,15, e para outros serviços e compras, é de até R\$ 62.725,59.

Considerando que a estimativa do valor da contratação pretendida supera o limite previsto legalmente não se vislumbra a possibilidade de aquisição por essa modalidade de compra.

3. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento utilizado principalmente na administração pública, no qual ficam registrados os preços, fornecedores e condições para a futura contratação de bens ou serviços. É muito usada em licitações públicas, especialmente na modalidade de Pregão.

Esta solução apresenta inúmeras vantagens, tais como:

### a) Agilidade nas compras e contratações

Permite atender demandas emergenciais ou recorrentes com mais rapidez, sem precisar abrir um novo processo licitatório a cada vez. O processo de aquisição mediante Processo Filhote é mais ágil.

### b) Economia de recursos públicos

Compras centralizadas podem gerar preços mais vantajosos, principalmente em itens de uso comum.

### c) Redução de estoques e desperdícios

O município adquire os insumos à medida que precisa, o que diminui custos com armazenamento e perdas por vencimento ou obsolescência, observando-se a necessidade mutável de utilização.

### d) Melhor planejamento orçamentário

A ata fornece previsibilidade de preços, ajudando na elaboração de orçamentos anuais e na organização das despesas públicas.

### e) Transparência e controle

O processo é formal e público, com registro detalhado dos preços e fornecedores, permitindo fiscalização por órgãos de controle e cidadãos.

Como desvantagens da ATA de Registro de Preços pode-se considerar:

**a) Preços podem ficar defasados**

Em períodos de instabilidade econômica, os preços registrados podem tornar-se superiores aos praticados no mercado ou desatualizados.

**b) Dependência de fornecedores específicos**

Se o fornecedor registrado tiver problemas operacionais ou descumprir o contrato, o município pode ficar temporariamente desassistido.

Considerando o exposto, a melhor opção encontrada foi a licitação própria para ATA de Registro de Preços, em forma de Pregão Eletrônico pois melhor atenderá as necessidades da Área de Saúde Bucal – SB pertencente à Secretaria de Saúde, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, possibilitando uma melhor logística de aquisição e uma relação custo-benefício positiva de recursos públicos, posto que os pedidos de aquisição serão pautados em demandas reais.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Diante da necessidade de aquisição de materiais odontológicos para o ano de 2025, buscou-se utilizar a centralização de contratação de materiais de consumo de mesma natureza e de demandas de todas as unidades de saúde que contemplam atendimento clínico odontológico na rede pública municipal de saúde.

Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho e ganho de escala em virtude do volume, tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

A opção escolhida para aquisição dos materiais odontológicos pretendidos foi a licitação própria para ATA de Registro de Preços, em forma de Pregão Eletrônico pois melhor atenderá as necessidades da Área de Saúde Bucal – SB pertencente à Secretaria de Saúde, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, possibilitando uma melhor logística de aquisição e uma relação custo-benefício positiva de recursos públicos, posto que os pedidos de aquisição serão pautados em demandas reais.

**8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Em regra, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando que o parcelamento do objeto deste estudo é técnica e economicamente viável, que não haverá perda de economia de escala, que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, o parcelamento configura-se na melhor forma de entrega, conforme a demanda, para que haja gerência efetiva sobre o consumo real e o controle de estoque (validade dos produtos, para que os mesmos não se tornem impróprios para a utilização), para que não haja desperdícios de recursos além de propiciar a ampla participação de licitantes.

Assim, o parcelamento se mostra aplicável na presente demanda, não sendo vislumbradas, no momento, motivações para não adoção do parcelamento do objeto em itens.

**9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se verifica correlação direta do objeto com outras contratações.

**10. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

Atualmente não há Plano de Contratações Anuais vigentes na Prefeitura Municipal de Taubaté.

## **11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os materiais adquiridos serão aplicados de forma a sanar ou mitigar as demandas provenientes da contínua reposição do estoque relativo ao material de consumo e expediente dos consultórios odontológico da ASB, os quais são imprescindíveis para o atendimento dos pacientes que fazem uso do serviço.

Dessa forma, pretende-se com o processo licitatório, obter um mecanismo ágil, econômico e seguro para realização de aquisição dos materiais descrito no presente Estudo Técnico Preliminar.

Assim, a contratação pretendida trará benefícios diretos afim de suprir os profissionais de recursos necessários que promovam as melhores condições ao desempenho de suas funções.

Em resumo, a solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- Manter a continuidade dos produtos em estoque;
- Atender as demandas de procedimento/consulta quanto às suas necessidades;
- Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem intercorrências.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas rotinas clínicas e instalações das unidades de saúde que contemplam a realização de atendimento odontológico ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental vigente. No que diz respeito às obrigações da solicitante, a mesma deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

## **14. CONCLUSÃO**

Considerando o supracitado ser viável, fica demonstrado que os itens pretendidos são de suma importância para continuidade da prestação de serviço odontológico e o bom funcionamento das unidades de saúde, isto posto, solicitamos abertura de Registro de Preços, para eventual aquisição dos referidos itens, por um período de 12 meses.

## **15. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS**

Declaramos, para os devidos fins, que os requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar foram cumpridos na íntegra, conforme estipulado no § 1º do art. 18º da Lei Federal 14.133/21.

Dr Fabio Soares Silva  
Coordenação de Saúde Bucal  
RESPONSÁVEL PELO ETP